



INFORMAÇÃO

N.º
057/16/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Deliberação camarária de
01/05/16 na vertente em
folha anexa.

A DRC
29/2/16

ASSUNTO: **Concurso Público para: "Fornecimento continuado de inertes de calcário" - CP-CCP-ABS n.º 05/2016**

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 19/01/2016 e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 23 de fevereiro de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 16 de fevereiro de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, isto é a apresentada pela empresa **Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A.**, pelo valor global de **113.860,00 €** (cento e treze mil oitocentos e sessenta euros) + IVA a 23% = **140.047,80 €** (cento e



CARLOS



quarenta mil e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos), considerando os valores unitários constantes da proposta da mesma e expressos no **Quadro 1**, em anexo, e tendo em conta que o **transporte será assegurado por este Município**.

O Contrato terá o seu início a 01 de abril de 2016 e manter-se-á em vigor até 31 de maio de 2017, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de inertes a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rúbricas abaixo indicadas, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo seu valor base, devidamente distribuído pelas mesmas, sob os números expressos, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2017, a parte do valor considerado para o referido ano, face às quantidades de inertes a adquirir, ao período de vigência do procedimento e aos preços estimados para os referidos materiais devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a



[Handwritten signature]
página 2 de 4
[Handwritten signature]



adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados dos cabimentos se encontram expressos nos termos do **Quadro 1**, em anexo, e que se resumem:

→ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 246 2002/48 2** - "Limpeza e Valorização de Linhas de Água, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030313** - "Outros", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 230/2016, de 18/01/2016**, num total de **2.100,00 € + IVA a 23% = 2.583,00 €**, sendo 1.750,00 € + IVA a 23% = 2.152,50 €, no ano de 2016 (500 toneladas de Rachão) e 350,00 € + IVA a 23% = 430,50 €, no ano de 2017 (100 toneladas de Rachão);

→ **Rúbrica Orçamental 02 02012108** - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 231/2016, de 18/01/2016**, num total de **25.535,00 € + IVA a 23% = 31.408,05 €**, sendo 14.035,00 € + IVA a 23% = 17.263,05 €, no ano de 2016 (6.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 100 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e 11.500,00 € + IVA a 23% = 14.145,00 €, no ano de 2017 (5.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a);

→ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/70 2** - "Execução de Passeios no Concelho por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030301** - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 232/2016, de 18/01/2016**, num total de **49.475,00 € + IVA a 23% = 60.854,25 €**, sendo 36.955,00 € + IVA a 23% = 45.454,65 €, no ano de 2016 (100 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 100 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 350 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm + 200 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 9.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 5.800 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e 12.520,00 € + IVA a 23% = 15.399,60 €, no ano de 2017 (40 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 150 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm + 80 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 3.500 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 1.500 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra));

→ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72** - "Reparação de Estradas e Caminhos, todas as Freguesias, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030308** - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 233/2016, de 18/01/2016**, num total de **36.750,00 € + IVA a 23% = 45.202,50 €**, sendo 29.650,00 € + IVA a 23% = 36.469,50 €, no ano de 2016 (100 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 11.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 2.000 toneladas de Tout-venant de 2.^a) e 7.100,00 € + IVA a 23% = 8.733,00 €, no ano de 2017 (50 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 50 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 2.500 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 500 toneladas de Tout-venant de 2.^a).

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus



Handwritten signature and initials.



encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 11/12/2015.


Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 26 de fevereiro de 2016

O Júri,


Eng.ª Anabela Barosa Lourenço
(Engenheira Civil)


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Técnico Superior)


Eng.º Carlos Alberto Silva Santos
(Técnico Superior)

DPCP	Elaborado
	

Concurso Público para: "Fornecimento continuado de inertes de calcário" -
CP-CCP-ABS n.º 05/2016 - **Quadro 1** - Imputação orçamental

Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 246 2002/48 2 - "Limpeza e Valorização de Linhas de Água, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030313 - "Outros", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 230/2016				Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Ano 2016		Ano 2017	
						Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)
Rachão	600	ton	3,50 €	2 100,00 €	500	1 750,00 €	100	350,00 €	
Total (s/ IVA)				2 100,00 €		1 750,00 €		350,00 €	
Total (c/ IVA)				2 583,00 €		2 152,50 €		430,50 €	

Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 231/2016				Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Ano 2016		Ano 2017	
						Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)
Tout-venant de 1.ª	11 000	ton	2,30 €	25 300,00 €	6000	13 800,00 €	5000	11 500,00 €	
Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)	100	ton	2,35 €	235,00 €	100	235,00 €			
Total (s/ IVA)				25 535,00 €		14 035,00 €		11 500,00 €	
Total (c/ IVA)				31 408,05 €		17 263,05 €		14 145,00 €	

Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 232/2016				Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Ano 2016		Ano 2017	
						Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)
Brita de calcário 25/40 mm	100	ton	3,50 €	350,00 €	100	350,00 €			
Brita de calcário 15/25 mm	140	ton	3,50 €	490,00 €	100	350,00 €	40	140,00 €	
Brita de calcário 08/15 mm	500	ton	3,50 €	1 750,00 €	350	1 225,00 €	150	525,00 €	
Brita de calcário 04/08 mm	280	ton	3,50 €	980,00 €	200	700,00 €	80	280,00 €	
Tout-venant de 1.ª	12 500	ton	2,30 €	28 750,00 €	9000	20 700,00 €	3500	8 050,00 €	
Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)	7 300	ton	2,35 €	17 155,00 €	5800	13 630,00 €	1500	3 525,00 €	
Total (s/ IVA)				49 475,00 €		36 955,00 €		12 520,00 €	
Total (c/ IVA)				60 854,25 €		45 454,65 €		15 399,60 €	

Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72 - "Reparação de Estradas e Caminhos, todas as Freguesias, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 233/2016				Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Ano 2016		Ano 2017	
						Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)
Brita de calcário 40/60 mm	150	ton	3,50 €	525,00 €	100	350,00 €	50	175,00 €	
Brita de calcário 25/40 mm	50	ton	3,50 €	175,00 €			50	175,00 €	
Tout-venant de 1.ª	13 500	ton	2,30 €	31 050,00 €	11000	25 300,00 €	2500	5 750,00 €	
Tout-venant de 2.ª	2 500	ton	2,00 €	5 000,00 €	2000	4 000,00 €	500	1 000,00 €	
Total (s/ IVA)				36 750,00 €		29 650,00 €		7 100,00 €	
Total (c/ IVA)				45 202,50 €		36 469,50 €		8 733,00 €	

Total a adjudicar (s/ IVA)	113 860,00 €	82 390,00 €	31 470,00 €
Total a adjudicar (c/ IVA)	140 047,80 €	101 339,70 €	38 708,10 €



14 - CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO / FORNECIMENTO CONTINUADO DE

INERTES DE CALCÁRIO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório

Final emitido em 26/02/2016 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: "Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 19/01/2016 e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 23 de fevereiro de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 16 de fevereiro de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, isto é a apresentada pela empresa Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A., pelo valor global de 113.860,00 € (cento e treze mil oitocentos e sessenta euros) + IVA a 23% = 140.047,80 € (cento e quarenta mil e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos), considerando os valores unitários constantes da proposta da mesma e expressos no Quadro 1, em anexo, e tendo em conta que o transporte será assegurado por este Município. O Contrato terá o seu início a 01 de abril de 2016 e manter-se-á em vigor até 31 de maio de 2017, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina



que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de inertes a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rúbricas abaixo indicadas, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo seu valor base, devidamente distribuído pelas mesmas, sob os números expressos, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2017, a parte do valor considerado para o referido ano, face às quantidades de inertes a adquirir, ao período de vigência do



procedimento e aos preços estimados para os referidos materiais devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados dos cabimentos se encontram expressos nos termos do Quadro 1, em anexo, e que se resumem: Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 246 2002/48 2 - "Limpeza e Valorização de Linhas de Água, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030313 - "Outros", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 230/2016, de 18/01/2016, num total de 2.100,00 € + IVA a 23% = 2.583,00 €, sendo 1.750,00 € + IVA a 23% = 2.152,50 €, no ano de 2016 (500 toneladas de Rachão) e 350,00 € + IVA a 23% = 430,50 €, no ano de 2017 (100 toneladas de Rachão); Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação, Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 231/2016, de 18/01/2016, num total de 25.535,00 € + IVA a 23% = 31.408,05 €, sendo 14.035,00 € + IVA a 23% = 17.263,05 €, no ano de 2016 (6.000 toneladas de Tout-venant de 1.ª + 100 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e 11.500,00 € + IVA a 23% = 14.145,00 €, no ano de 2017 (5.000 toneladas de Tout-venant de 1.ª); Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 232/2016, de 18/01/2016, num total de 49.475,00 € + IVA a 23% = 60.854,25 €, sendo 36.955,00 € + IVA a 23% = 45.454,65 €, no ano de 2016 (100 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 100 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 350 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm + 200 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 9.000 toneladas de Tout-venant de 1.ª + 5.800 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e 12.520,00 € + IVA a 23% = 15.399,60 €, no



ano de 2017 (40 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 150 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm + 80 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 3.500 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 1.500 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)); Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72 - "Reparação de Estradas e Caminhos, todas as Freguesias, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 233/2016, de 18/01/2016, num total de 36.750,00 € + IVA a 23% = 45.202,50 €, sendo 29.650,00 € + IVA a 23% = 36.469,50 €, no ano de 2016 (100 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 11.000 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 2.000 toneladas de Tout-venant de 2.^a) e 7.100,00 € + IVA a 23% = 8.733,00 €, no ano de 2017 (50 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 50 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 2.500 toneladas de Tout-venant de 1.^a + 500 toneladas de Tout-venant de 2.^a). Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 11/12/2015. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Iberobrita – Produtora de Agregados, S.A., o "Fornecimento continuado de inertes de calcário", pelo valor global de 113.860,00 € + IVA; 2) Aprovar a minuta do*



respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

*Na reunião
01.03.16*